



MOSTEIRO SÃO GERALDO NÚCLEO I – UNIDADE VILA MORSE CEI DOM JOSÉ GASPAR



REGULAMENTO 2020

FUNCIONAMENTO

1. HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA:

- É obrigatório o respeito ao horário de funcionamento do CEI, a saber:
 - **ENTRADA** - das 07h30min às 8h00min
 - **SAÍDA** - às 16h30min às 17:00.

- Não existe tolerância de atraso nos horários de entrada.

- A tolerância de atraso no horário de saída para todas as turmas é de 15 minutos.

- Os atrasos na saída os responsáveis serão advertidos e os atrasos serão registrados no livro de ocorrência, após o segundo atraso o responsável será convocado a conversar com a Coordenação.

- Ao iniciar as atividades no CEI, a família receberá duas carteirinhas com identificação da criança. A mesma servirá para a saída da criança da Unidade. O acompanhante deverá apresentar a mesma, no portão de entrada para a Aux. de Saúde e para o educador na sala de aula. Em caso de perda, informar na recepção e solicitar com urgência uma nova via.

- Entrada com atestado de ida ao médico até as 11h30min.

- Podemos autorizar saídas antecipadas no período da tarde para consultas médicas, desde que marcado anteriormente o horário de saída com a Enfermeira. Não liberaremos a criança sem prévio aviso.

- **Saída especial às 5ª feiras** - Devido reunião pedagógica com os educadores, acordada em anos anteriores com as famílias, as crianças deverão ser retiradas das **15h30min** até no máximo 16h00min, casos e necessidades particulares serão analisados e avaliados pela coordenação.



MOSTEIRO SÃO GERALDO

NÚCLEO I – UNIDADE VILA MORSE

CEI DOM JOSÉ GASPAR



2. DIAS DE SUSPENSÃO DE ATIVIDADES:

- O CEI não funcionará nas datas citadas abaixo, devido ao Encontro de Formação e outras solicitações de SME, com todos os colaboradores, conforme autorização e por determinação da P.M.S.P. / SME, contida no diário oficial do dia 23/11/2019 e Instrução Normativa de SME nº 38 de 22 de novembro de 2019. As datas são: **03 e 04/02 (retomada e organização escolar); 06/03, 03/04, 08/05, 05/06, 24/07, 08/08, 11/09, 09/10, 06/11 e 11/12.**

➤ O CEI ESTARÁ EM RECESSO NOS SEGUINTE PERÍODOS:

- 10/07/2017 a 19/07/2018;
- 23/12/2017 à 31/12/2018.

Nestes períodos, as atividades para as crianças, estarão suspensas, conforme Instrução Normativa de SME nº 28 de 22 de novembro de 2019.

OBS: AS DATAS PODERÃO SER ALTERADAS CASO NECESSÁRIO E INFORMADA POSTERIORMENTE PELA AGENDA DAS CRIANÇAS.

3. DATAS DE REUNIÕES COM PAIS:

- O CEI promoverá reuniões com os pais, sendo estas obrigatórias. As mesmas ocorrerão nos seguintes meses e datas: **Fevereiro (04/02); Agosto (08/08); Dezembro (11/12)**. O horário será informado posteriormente por escrito. Neste dia não há atividade para as crianças.
- Poderemos durante o ano promover outras reuniões sempre que houver necessidade, como por exemplo a participação dos pais nos Indicadores de Qualidade da educação Infantil e que serão comunicadas na ocasião por escrito.
- Trabalhamos com parceiros e colaboradores voluntários, podendo estes convocar os Srs. Pais para esclarecimentos e ou orientações, o comparecimento nestas ocasiões será obrigatório.



MOSTEIRO SÃO GERALDO

NÚCLEO I – UNIDADE VILA MORSE

CEI DOM JOSÉ GASPAR



4. REMATRÍCULA:

- Anualmente é feita a matrícula de todas as crianças que freqüentam o CEI, sendo obrigatória a presença do pai ou mãe ou Representante Legal da criança. O não comparecimento implicará na perda da vaga para o ano seguinte. A data da mesma e documentos necessários serão comunicados posteriormente.

5. TELEFONE PARA CONTATO E ENDEREÇO:

- É obrigatório manter atualizado pelo menos um telefone fixo e celular de contato para que em casos de urgência possamos localizar a mãe ou o responsável, bem como devem comunicar o CEI quando houver mudança de residência, trazendo o novo endereço com comprovante e CEP para atualização do cadastro. Conforme orientação do Conselho Tutelar do Butantã, caso a família/ responsável não cumpra este item do regulamento, deixando o CEI sem forma de localização com os mesmos, o fato deve ser encaminhado em memorando ao Conselho Tutelar, que tomará as devidas providências.

CRIANÇA/ FAMÍLIA

6. FALTAS / AFASTAMENTOS:

Por orientação da Diretoria Regional de Educação do Butantã, ao qual este CEI é supervisionado, informamos que:

- Em casos de faltas da criança por doença, seja contagiosa ou não, a família deve imediatamente comunicar o CEI, devendo apresentar atestados médicos correspondentes a todos os dias de faltas.
- Faltas em número superior **a 2 (dois) dias**, sem atestados médicos, devem ser justificadas por escrito.
- Faltas em número superior **a 5 (cinco) no mesmo mês, sem justificativa por escrito ou atestados médicos**, poderá ocasionar a **perda da vaga**.
- Os afastamentos superiores há 5 dias, em casos não relacionados à saúde, deverão ter prévia autorização da Direção. Os pais deverão se encaminhar a Direção em dias de plantão (3ª ou 5ª feiras das 8h30min às 10h00min) solicitando o afastamento, justificando o motivo, podendo este ser aceito ou não.



MOSTEIRO SÃO GERALDO

NÚCLEO I – UNIDADE VILA MORSE

CEI DOM JOSÉ GASPAR



7. SOBRE A SAÍDA DAS CRIANÇAS:

- A Retirada das Crianças **somente** se dará com a apresentação da **CARTEIRA DE SAÍDA** ao Segurança, à Enfermeira e ao Educador da turma. Não nos responsabilizaremos caso os pais forneçam ou entreguem a Carteira de Saída às pessoas não autorizadas ou desconhecidas ao CEI. **Qualquer pessoa maior de 16 anos que comparecer ao CEI portando a Carteira de Saída poderá retirar a criança das dependências.**
- Forneceremos no início do ano 2 (duas) Carteiras de Saída para cada criança, e caso seja extraviada a família deve comunicar o CEI e dirigir-se à secretaria para adquirir uma nova.
- Conforme determinação do Procurador da Vara da Criança e Adolescência da Cidade de São Paulo, é terminantemente **proibida a saída da criança sozinha do CEI, esta deve estar sempre acompanhada de um responsável maior de 16 anos ou adulto.** No caso de ocorrência de tal caso, a criança ficará no CEI com um colaborador de plantão, aguardando a chegada de um responsável habilitado. Informamos ainda que, na dúvida da idade da pessoa que estará presente no horário de saída, será solicitado documento de identidade para a comprovação. Os casos de reincidência serão encaminhados ao Conselho Tutelar. Destacamos a importância de os Pais/Responsáveis cumprirem essa determinação, pois estaremos evitando colocar as crianças em risco e consequentemente tendo que responder judicialmente por possíveis ocorrências.
- No caso de separação dos pais, o impedimento do contato com a criança só acontecerá mediante determinação do Promotor da Vara da Infância e Juventude.

8. FESTAS DE ANIVERSÁRIO:

- Mensalmente realizamos uma programação para celebração dos aniversariantes do mês apenas para as crianças, sendo assim não será permitido no CEI festa de aniversários realizada exclusivamente pela família da criança. Não será permitido o envio de Bolos de Aniversário, máquinas fotográficas para registro de festas, passeios e atividades em sala de aula ou outro espaço.



MOSTEIRO SÃO GERALDO

NÚCLEO I – UNIDADE VILA MORSE

CEI DOM JOSÉ GASPAR



9. PROJETO RELIGIOSO E DE VALORES

- O Mosteiro São Geraldo de São Paulo é uma Instituição Católica. Faz parte do seu currículo pedagógico, atividades de valores religiosos em datas específicas. Essas atividades tem a participação dos Monges do Mosteiro São Geraldo e as famílias dos atendidos por nossa instituição.

10. ROTINA DO CEI DOM JOSÉ GASPAR:

- Não serão admitidas as crianças que chegarem, comendo na entrada da manhã.
- É proibida a entrada da criança com: balas, objetos, dinheiro, doces ou brinquedos. Quando necessário a Coordenação e ou Educadores farão a solicitação para as famílias por escrito.
- Pedimos que as crianças não venham ao CEI portando joias, como: brincos, relógios, correntes e pulseiras, pois não nos responsabilizaremos pelo extravio do objeto.
- Permitiremos a entrada de brinquedos somente no dia do brinquedo, sendo este todas as sextas-feiras, é obrigatório traze-lo com nome marcado e deve ser adequado a idade da criança, caso contrário não nos responsabilizaremos por perdas.
- Todas as roupas e objetos trazidos ao CEI devem **conter o nome da criança em local visível**, o CEI não se responsabilizará por roupas e objetos que não tenham nome.
- É obrigatória a presença da mãe ou responsável em entrevistas ou reuniões convocadas pelo CEI.
- O CEI estará fornecendo gratuitamente um caderno para recados - AGENDA. A conservação o mesmo é de responsabilidade dos pais. Caso o mesmo seja danificado, não haverá reposição pelo CEI, a família deverá repor um novo caderno para recados, assim como outros materiais: livros, pastas. Etc...
- **A agenda de recados deverá servir como veículo de comunicação entre o CEI e a Família.** É obrigatória a leitura e assinatura de todos os avisos contidos na agenda de recados da criança. A responsabilidade da leitura dos comunicados é da família da criança e prejuízos causados devido a não leitura dos comunicados, serão assumidos pela própria família.



MOSTEIRO SÃO GERALDO

NÚCLEO I – UNIDADE VILA MORSE

CEI DOM JOSÉ GASPAR



- Todos os materiais oferecidos pelo CEI, para trabalhos em casa, como: pastas, livros, cadernos, lápis, canetas, tesouras, etc, ao saírem do CEI emprestados, passam a ser responsabilidade da família, e qualquer acontecimento, como: perda, destruição, extravio, etc, implicará na reposição obrigatória do mesmo.
- Durante o ano, o CEI realiza atividades externas como passeios aos parques circunvizinhos, como: Parque Luiz Carlos Prestes, Bosque do Morumbi, Parque da Previdência e Parque Villa Lobos, bem como eventos nas dependências do Colégio Santo Américo, como: apresentações teatrais, festas comemorativas e confraternizações com alunos do colégio e outros. As famílias serão informadas do passeio ou de eventos externos com antecedência e as famílias que não permitirem que a criança participe de atividades externas, devem procurar a Direção do CEI para que fique registrado no prontuário da criança e no dia do passeio ou evento a criança estará dispensada de suas atividades no CEI. O mesmo se aplica a não autorização para participação em festas comemorativas.
- É dever dos responsáveis, acompanhar a criança até a porta da sala de aula ou refeitório, no caso do MINIGRUPO II, identificá-la e falar com a educadora, somente o necessário. Solicitamos a compreensão dos Pais/ Responsáveis, que evitem conversas nos corredores, portas e refeitório, pois isso prejudica a nossa rotina e o atendimento as crianças. Na necessidade de um atendimento com a Coordenação ou com a Educadora da criança, solicite através da agenda uma reunião extraordinária.
- O CEI Dom José Gaspar poderá utilizar a imagem da criança para fins exclusivos de divulgação de suas atividades, podendo para tanto, reproduzi-las e divulga-las junto a internet, jornais e todos os meios de comunicação públicos ou privados. Caso haja algum impedimento a família deverá comunicar a direção.

11. HIGIENE E SAÚDE:

- Escovas de dente: é obrigatório e até mesmo muito importante o envio e a troca das mesmas de 2 em 2 meses.
- As crianças devem vir de banho tomado pela manhã ou pelo menos meio banho principalmente os bebês dos Berçários e Minigrupos. As crianças devem vir adequadamente vestidas conforme o clima do dia, principalmente com a chegada do inverno.



MOSTEIRO SÃO GERALDO

NÚCLEO I – UNIDADE VILA MORSE

CEI DOM JOSÉ GASPAR



- É obrigatório mandar a mochila/sacola da criança em ordem conforme exigência da turma. Se possível evitar as mochilas de rodinha, pois dificulta mantê-las penduradas nos cabides e ainda podem causar acidentes.
- É dever da família manter a boa higiene da criança, observando a cabeça limpa sem piolhos, dentes escovados, unhas bem cortadas, mochila organizada e roupas identificadas.
- Todas as crianças /famílias, todos os dias, deverão na entrada, passar pela Enfermeira do CEI a fim de que seja entregue os remédios e receitas e comentar sobre as questões de saúde da criança. E no horário de saída deverão ter o mesmo procedimento, a fim de colher as informações passadas pela Enfermeira.
- É de responsabilidade da família levar a criança ao médico sempre que receber encaminhamentos da Auxiliar de Saúde. O Formulário deverá retornar com preenchimento do médico, com as orientações necessárias quanto ao tratamento, acompanhado com a receita e o medicamento, se necessário, caso contrário a criança não será recebida.
- Os medicamentos serão ministrados mediante a apresentação da receita médica atualizada, com exceção de inalação que não ministraremos no CEI. Ambos devem ser entregues para a Auxiliar de Saúde na entrada do CEI. Os medicamentos de dose única diária ou de 12h em 12h deverão ser ministrados em casa pela família.
- Por orientação da Diretoria Regional de Ensino, informamos que em caso de febre, a Auxiliar de Saúde não poderá medicar sem receita médica, a febre será controlada somente com compressas, sendo assim o CEI entrará em contato com a família para que possa retirar a criança e levá-la ao médico.
- Caso ocorra alguma alteração na saúde da criança, como por exemplo: dieta alimentar, catapora, alergias, machucados, febre, convulsão, entre outras, a família deve solicitar do médico uma declaração com as orientações, para o acompanhamento do estado de saúde da criança e atualização de seu prontuário.



MOSTEIRO SÃO GERALDO

NÚCLEO I – UNIDADE VILA MORSE

CEI DOM JOSÉ GASPAR



- Crianças com restrições ou intolerâncias alimentares deverão apresentar uma declaração ou laudo médico como CID e constar as devidas orientações e restrições.
- Solicitamos não omitir da Enfermeira dados referentes à saúde da criança, como: Resultado de consultas médicas ou Encaminhamentos à especialista, doenças contagiosas; Casos de piolho (independente do local onde adquiriu), etc. Estes dados não devem ser passados diretamente para a Educadora ou Educador da turma da criança, devem ser comunicados à Enfermeira, na entrada da manhã. **A omissão de tais informações poderá ocasionar a convocação imediata da família ao CEI para retirada da criança.**

12. UNIFORME:

- O CEI Dom José Gaspar fornecerá um kit uniforme para as crianças matriculadas, a partir do Minigrupo I. Este servirá para identificar nossas crianças. O uso do mesmo é obrigatório e caso essa regra não seja cumprida, a família será convocada para justificar o motivo do não uso do uniforme. Todas as peças deverão ser identificadas com o nome da criança, pois não nos responsabilizaremos pela perda das mesmas. Lembrando que caso ocorra o desligamento da criança, todas as peças do kit de uniformes deverão ser devolvidas no ato, independente do estado de conservação que as mesmas se encontrarem.

13. TRANSPORTE ESCOLAR:

- O CEI não dispõe de transporte escolar próprio, existem serviços particulares contratados pelas famílias. As Famílias que utilizarem qualquer transporte escolar para trazer/ buscar seus filhos ao CEI deverão informar aos Srs. Perueiros, o regulamento do CEI, principalmente referente aos dias e horários de funcionamento, evitando assim problemas futuros. Em dias de passeios, informar o horário de chegada das crianças para que não haja transtornos para o CEI e para a Família.

14. A DIREÇÃO

- A Direção do CEI Dom José Gaspar está à disposição para esclarecer dúvidas sobre o funcionamento do CEI ou outro assunto de interesse da família, nos plantões às 3ª e 5ª feiras das 8h30min às 10h00min, ou procurando a secretaria do CEI para um agendamento especial. Qualquer dúvida quanto ao funcionamento do CEI, reclamações, ou sugestões deverão ser dirigidas a Direção do CEI.